

Contrato nº. 018/2019 Pregão Presencial nº. 001/2019 Processo nº. 003/2019

Prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, Guias de ISS – Imposto sobre Serviços e TLL – Taxa de Licença de Localização e a empresa **GRAFICA IGUAÇU LTDA.**

- **O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 através da **Secretaria Municipal de Finanças**, representado por sua secretária, Srª. Juliana Ap. da Costa e Souza, portadora do RG nº. 11.931.285 e do CPF nº. 061.943.956-48, domiciliada na Rua João Antônio da Fonseca, nº. 20, Vila Cruzeiro, Guaranésia/MG, e do outro lado a empresa **GRAFICA IGUAÇU LTDA**, estabelecida na Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP 35162-038, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.949.657/0001-07, representada pelo Senhor Mauro Nunes Pereira, residente em Ipatinga/MG, portador RG n.º M-748.026 SSP/MG e do CPF n.º 202.955.886-91, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:
- DO OBJETO. Prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU –
 Imposto Predial Territorial Urbano, Guias de ISS Imposto sobre Serviços e TLL –
 Taxa de Licença de Localização, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste instrumento.
- **2.** <u>DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>. O CONTRATADO se compromete disponibilizar para a CONTRATANTE as guias conforme as especificações a seguir:
- a) IPTU/2018 01 capa papel couchê fosco 90 g + 01 demonstrativo imóvel papel branco 75 g + 01 única papel branco 75 g + 01 á 09 parcelas papel branco 75 g + 01 notificação de débitos papel branco 75 g + 01 contra capa papel couchê fosco 90 g, impressão laser preto e branco, formato do impresso 74 x 210 mm (4 por folha A-4);
- b) ISS/TLL/2018 Papel colorido (verde) 90 g, formato A4 (297x210) impressão frente e verso preto e branco; auto envelopamento.
 - 2.1. Emitir e montar os carnês (grampeados, lombados e refilados).
- 3.<u>DO PREÇO</u>. O preço total deste contrato é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
- 3.1. O preço estabelecido neste contrato será fixo e irreajustável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

- 3.2. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser a mesma adaptada mediante o competente aditamento.
- 4. <u>DO PRAZO</u>. A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e encerrar-se-á com a prestação integral do serviço, <u>no prazo máximo de 60</u> (sessenta) dias.
- 5. <u>DO PAGAMENTO</u>. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da concernente Nota de Prestação de Serviço, gerando a respectiva Nota de Empenho e atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo à secretaria requisitante proceder a liquidação do empenho, observadas as disposições do art. 63 da citada lei.
- 6. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação		
 151 – Manut. Atividades Divisão de Cad. Tributos Fiscalização - Outros Serviços de Terceiros – PJ 	0230.0104.129.0053.2025.3390.3999		

7. DAS OBRIGAÇÕES.

7.1. DA CONTRATANTE.

- 7.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta.
 - 7.1.2. Manter o preposto para acompanhar a prestação do serviço contratado.
- 7.1.3 Notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato.

7.2. DA CONTRATADA.

- 7.2.1 Manter as condições da prestação de serviço, conforme cláusula segunda deste instrumento.
 - 7.2. Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Pública.
- 7.3. Desenvolver os modelos e adequar os arquivos enviados em extensão DBF ou TXT ao modelo aprovado.
- 7.4. Entregar o material com o devido zelo e responsabilidade dentro do prazo estabelecido na cláusula segunda desde contrato.
 - 7.5. Comunica antecipadamente a data e o horário da entrega do material.
- **8. DA RESCISÃO.** Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.



- **9.** <u>DAS PENALIDADES</u>. A parte que infringir qualquer cláusula deste instrumento sujeitar-se-á as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
- **10. DAS ALTERAÇÕES.** O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.
- 11. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato, observadas as disposições pertinentes na Lei de Licitações e Contratos e Lei Orgânica do Município.
- 12. <u>DO PREPOSTO</u>. O Município elege como preposto e responsável pelo cumprimento do contrato a Secretária de Finanças, que assina o presente instrumento assumindo o compromisso de bem e fielmente fiscalizá-lo e garantir sua integral execução.
- 13. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia /MG, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaranésia, 11 de fevereiro de 2019

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Juliana Aparecida Costa e Souza Secretária de Finanças

> Mauro Nunes Pereira Gráfica Iguaçu Ltda Contratado



Anexo I ao Contrato nº.018/2019

Item	Especificação do Item	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1.	g 4x0 + 01 capa papel couchê fosco 90 g 4x0 + 01 demonstrativo imóvel papel branco 75 g + 01 única papel branco 75 g + 01 á 09 parcelas papel branco 75 g + 01 notificação de débitos papel branco 75 g + 01 contra capa papel couchê fosco 90grs, impressão laser preto e branco, formato do impresso 74 x 210 mm (4 por folha A-4).	10.000	Unidade	0,9220	9.220,30
	ISS/TLL/2018 - Papel colorido (verde) 90 g, formato A4 (297x210) impressão frente e verso preto e branco; auto envelopamento.	1.000	Unidade	0,9797	979,70

Total: 10.200,00